



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 30 de Setembro de 2020

Ofício:024/2020

Para: Frank Schiavini – Prefeito Municipal



Assunto: Renovação Contrato de Concessão sala incubatório

Solicito por meio deste, conforme requerimento da empresa Multiplus Serviços de Pintura Eireli, CNPJ: 31.313.100/0001-00, em anexo, a prorrogação do contrato nº 198/2018, Concorrência Pública nº 09/2018, cujo objeto do contrato é a Concessão da sala 05 do Incubatório Industrial e Empresarial Crescer e Desenvolver, pelo período de mais 24 meses, conforme cláusula quinta, ciente dos valores a serem cobrados por este período de prorrogação, e conforme justificativa apresentada pela mesma.

Att


Jeane Rodighero
Departamento de Indústria e Comércio
Município de Coronel Vivida - Pr

Jeane Rodighero
Diretora de Depto.
de Indústria e Comércio



ILUSTRÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ.

SR. FRANK ARIEL SCHIAVINI

MULTIPLUS SERVIÇOS DE PINTURA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pedro Lotti, nº 87, Sala 05, Bairro Distrito Industrial Jacinto Ecco, CEP 85.550-000, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 31.313.100/0001-00, neste ato representada por sua Titular a Sra. **SALETE BISSOLOTTI DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob nº 030.227.059-05, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.813.504-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, **vem respeitosamente** expor e requerer o que segue:

Estamos constantemente investindo e aprimorando nossos negócios, bem como gerando empregos e renda para o nosso Município, no momento estamos enfrentando algumas dificuldades para mantermos nossa estrutura e conseqüentemente os empregos gerados. Estas dificuldades são conseqüências de uma série de fatores, os quais fazem com que o mercado de forma geral esteja oscilando.

Acreditamos no potencial de nossa cidade e por isso estamos investindo aqui, levamos em consideração o desenvolvimento do município e sua localização, bem como o apoio no incentivo a Indústria.

Nossa empresa necessita por parte da Prefeitura de ajuda com a prorrogação do contrato firmado em 18 de outubro de 2.018, conforme dispõe o parágrafo segundo da Clausula quinta, para que possamos manter e ampliar nossos investimentos.

Termos em que pede e espera por deferimento.

Coronel Vivida - PR., 29 de setembro de 2.020.

Saleta B da Silva

MULTIPLUS SERVIÇOS DE PINTURA EIRELI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.313.100/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/08/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MULTIPLUS SERVICOS DE PINTURA EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R PEDRO LOTTI	NÚMERO 87	COMPLEMENTO SALA 05
-----------------------------	--------------	------------------------

CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL JACINTO ECCO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
-------------------	--	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LESSI@LESSI.COM.BR	TELEFONE (46) 3232-4141
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/09/2020 às 14:30:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
MULTIPLUS SERVIÇOS DE PINTURA EIRELI

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **EMPRESÁRIO** para EIRELI:

SALETE BISSOLOTTI DA SILVA, brasileira, casada pelo regime de comunhão de bens, empresária, nascida na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, em 20 de junho de 1.953, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 030.227.059-05, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 3.813.504-0, Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, expedida em 12/11/1982, residente e domiciliada na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Eugenia B. Frizon, n.º 228, bairro Jardim Frizon, CEP 85.550-000, **Titular do Empresário**, com sede e domicílio à Rua Eugenia B. Frizon, n.º 228, bairro Jardim Frizon, CEP 85.550-000, na Cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE N.º 41806894486 e no CNPJ sob n.º 31.313.100/0001-00, ora transforma seu registro de **Empresário** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980-A da Lei n.º 10406/2002 CC, resolve:

Saleta Bissolotti da Silva

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de "**MULTIPLUS SERVIÇOS DE PINTURA EIRELI**", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA- O acervo do empresário individual no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI que é no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, compreendendo 100.000 (cem mil) quotas, com valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, conforme quadro abaixo:



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2019 15:23 SOB N.º 41600840798.
PROTOCOLO: 191460770 DE 11/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901153692. NIRE: 41600840798.
MULTIPLUS SERVIÇOS DE PINTURA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
MULTIPLUS SERVIÇOS DE PINTURA EIRELI

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
SALETE BISSOLOTTI DA SILVA	100.000	100	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	100	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.

SALETE BISSOLOTTI DA SILVA, brasileira, casada pelo regime de comunhão de bens, empresária, nascida na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, em 20 de junho de 1.953, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 030.227.059-05, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 3.813.504-0, Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, expedida em 12/11/1982, residente e domiciliada na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Eugenia B. Frizon, nº 228, bairro Jardim Frizon, CEP 85.550-000, RESOLVE constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA EIRELI, e que regerá mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI girará sob o nome empresarial de " **MULTIPLUS SERVIÇOS DE PINTURA EIRELI**", início das atividades 28/01/2019, CNPJ sob nº 31.313.100/0001-00, será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei. 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá a sua sede na cidade Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Pedro Lotti, nº 87, Sala 05, Bairro Distrito Industrial Jacinto Ecco, CEP 85.550-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto da EIRELI será: Fabricação de móveis associados a serviços de montagem e acabamento de móveis de madeira, Indústria de fabricação de móveis (cnae 3101-2/00); Serviços de restauração, reparação, conserto de móveis e impermeabilização de móveis (cnae 9529-1/05).



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2019 15:23 SOB Nº 41600840798.
 PROTOCOLO: 191460770 DE 11/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901153692. NIRE: 41600840798.
 MULTIPLUS SERVIÇOS DE PINTURA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 14/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
MULTIPLUS SERVIÇOS DE PINTURA EIRELI

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data *do registro* do instrumento constitutivo em 22/01/2019. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA - O capital da EIRELI na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado, compreendendo 100.000 (cem mil) quotas, com valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, conforme quadro abaixo:

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
SALETE BISSOLOTI DA SILVA	100.000	100	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	100	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SETIMA - A administração da EIRELI caberá ao titular **SALETE BISSOLOTI DA SILVA**, dispensado de caução, quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo único - Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2019 15:23 SOB Nº 41600840798.
 PROTOCOLO: 191460770 DE 11/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901153692. NIRE: 41600840798.
 MULTIPLUS SERVIÇOS DE PINTURA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 14/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
MULTIPLUS SERVIÇOS DE PINTURA EIRELI

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditada a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DECIMA – A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – O endereço da titular, constantes do Ato Constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: A titular fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente, cuja importância, e de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2019 15:23 SOB Nº 41600840798.
 PROTOCOLO: 191460770 DE 11/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901153692. NIRE: 41600840798.
 MULTIPLUS SERVIÇOS DE PINTURA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 14/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
MULTIPLUS SERVIÇOS DE PINTURA EIRELI

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: A titular elege o Foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidida, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinados ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pela Titular, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Coronel Vivida-PR., 04 de março de 2.019.

TABELIONATO KESSLER

Salete B da Silva
SALETE BISSOLOTI DA SILVA
CPF Nº 030.227.059-05

TESTEMUNHAS:

José Carlos Lessi
JOSÉ CARLOS LESSI
RG Nº 4.141.901-6 II/PR
CPF Nº 518.569.489-00

Marize Aparecida Reguelin Lessi
MARIZE APARECIDA REGUELIN LESSI
RG 4.213.125-3 II/PR
CPF Nº 808.055.079-49



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2019 15:23 SOB Nº 41600840798.
PROTOCOLO: 191460770 DE 11/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901153692. NIRE: 41600840798.
MULTIPLUS SERVIÇOS DE PINTURA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO KESSLER João Roque Kessler PR
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro
Coronel Vivida - PR - Fone/Fax: (46) 3232-1292
Tabelião

Selo Digital nº 0Dfr0.2dtGw.vCFX7. Controle: 6pead.vdwye. Consulte aqui
<http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a firma de SALETE BISSOLOTTI DA SILVA do que dou
fé. *0002* 669263* Coronel Vivida - Paraná, 07 de março de 2019
Em Teste da Verdade
Mari Marinho de Melo. Escrivente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Mari Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ



VALORES CANCELADOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2019 15:23 SOB Nº 41600840798.
PROTOCOLO: 191460770 DE 11/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901153692. NIRE: 41600840798.
MULTIPLUS SERVIÇOS DE PINTURA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MULTIPLUS SERVICOS DE PINTURA EIRELI
CNPJ: 31.313.100/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:11:58 do dia 24/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/01/2021.

Código de controle da certidão: **451B.E6A8.C685.EEFA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022813981-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.313.100/0001-00**

Nome: **MULTIPLUS SERVICOS DE PINTURA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/02/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 3376 /2020

CONTRIBUINTE: 31313100000100
NOME.....: MULTIPLUS SERVIÇOS DE PINTURA EIRELI
CNPJ/CPF....: 31.313.100/0001-00
ENDEREÇO....: RUA PEDRO LOTTI , 87 PARQUE INDUSTRIAL JACINTO ECCO
MUNICÍPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000

FINALIDADE...: Consulta

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 21 de Outubro de 2020.
Válida até: 19/01/2021.
Ano/Número da certidão.....: 2020/3376
Código de autenticidade da certidão: 103548602103548

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.313.100/0001-00

Razão Social: MULTIPLUS SERVICOS DE PINTURA EIRELI

Endereço: RUA PEDRO LOTTI 87 SALA 05 / DIST IND JACINTO EC / CORONEL
VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2020 a 06/11/2020

Certificação Número: 2020100804432536338960

Informação obtida em 21/10/2020 11:33:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULTIPLUS SERVICOS DE PINTURA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.313.100/0001-00

Certidão nº: 27598574/2020

Expedição: 21/10/2020, às 11:36:49

Validade: 18/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULTIPLUS SERVICOS DE PINTURA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.313.100/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 198/2018 decorrente da Concorrência Pública nº 09/2018, que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa **SALETE BISSOLOTTI DA SILVA**, na forma abaixo:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2.

CONCESSIONÁRIA: SALETE BISSOLOTTI DA SILVA, pessoa jurídica, com sede na Rua Eugenia B. Frizon, 228 – Jardim Frizon, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 31.313.100/0001-00, neste ato representada pela sua representante legal, Sra. **Salete Bissolotti da Silva**, portadora do RG nº 3.813.504-0 e do CPF nº 030.227.059-05.

As partes acima identificadas resolvem, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL:

Fundamentada no Inciso XIII do Art. 55 da Lei nº 8.666/93, a empresa **SALETE BISSOLOTTI DA SILVA**, que tem como objeto a concessão para o uso do Módulo nº 05 do Incubatório Industrial empresarial “Crescer e Desenvolver”, situado na Rua Pedro Lotti, nº 87, Coronel Vivida/Paraná, por meio do contrato nº 198/2018, de 18 de outubro de 2018, decorrente do Concorrência Pública nº 09/2018, colaciona aos autos em epígrafe a alteração contratual nº 01, comunicando a alteração da sua razão social de “SALETE BISSOLOTTI DA SILVA” para “**MULTIPLUS SERVIÇOS DE PINTURA EIRELI**”, a partir de 04 de março de 2019, sem contudo, haver alteração do CNPJ da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se a vigência do contrato por mais 24 (vinte quatro) meses, **de 18 de outubro de 2020 a 17 de outubro de 2022**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação da Diretora do Departamento de Indústria e Comércio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Parágrafo primeiro: Conforme a Cláusula Quinta, parágrafo segundo, do Contrato nº 198/2018, tendo em vista a prorrogação da concessão a Concessionária pagará ao Município o valor de 01 (uma) Unidade Fiscal Municipal – UFM/mensal, ou seja, R\$ 110,66 (cento e dez reais e sessenta e seis centavos), conforme Decreto 6.698 de 26/12/2019.

Parágrafo segundo: O valor total deste termo aditivo é de R\$ 2.655,84 (dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Parágrafo terceiro: Tendo em vista que o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM é alterado anualmente, os valores para o ano de 2021 serão reajustados em tal período.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 198/2018, de 18 de outubro de 2018.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 16 de outubro de 2020.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONCEDENTE

Salete Bissolotti da Silva
Salete Bissolotti da Silva
CONCESSIONÁRIA

Testemunhas:

.....

.....

23.465,20 (vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), passando a ser de R\$ 23.465,20 (vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), aumentando assim o valor de R\$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais). **Clausula Quarta – Vigência** – I - Permanecerem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. II - Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo, firmam-no em 3 (Três) vias de igual teor e forma. Maripósis, 21 de Outubro de 2020, Município de Maripósis - Tobias Frazuel Talaffra Gheiler.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Quarta-Feira, 28 de Outubro de 2020

Ano III – Edição Nº 0575

Página 2 / 002

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
4	1	ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA	22,00	6.600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				6.600,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
5	1	ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA	0,40	10.207,67
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				10.207,67

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
6	1	ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA	35,00	4.025,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				4.025,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
7	1	VENTANA ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA-ME	949,00	23.725,00
7	2	VENTANA ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA-ME	499,00	37.425,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				61.150,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA	18.801.355/0001-45	51.632,67
VENTANA ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA-ME	26.517.347/0001-08	61.150,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 112.782,67 (cento e doze mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos). Coronel Vivida, 27 de outubro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod314274

CONTRATOS

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 09/2020

Pregão Presencial nº 09/2020, onde firmam, de um lado, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como contratante e do outro, a empresa ALEANDRO CARLOS GIASSON MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CNPJ/MF nº 32.534.171/0001-97, como contratada. Considerando a solicitação da contratada, através do protocolo nº 54.834/2020 e o ofício nº 547/2020 expedido pela Secretária Municipal de Saúde, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato nº 09/2020 de 06 de fevereiro de 2020, a partir de 05 de outubro de 2020, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vivida, 05 de outubro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01-Contrato nº 198/2018

Concorrência Pública nº 09/2018. CONCEDENTE: Município de Coronel Vivida. CONCESSIONÁRIA: MULTIPLUS SERVIÇOS DE PINTURA EIRELI, CNPJ nº 31.313.100/0001-00. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 24 (vinte quatro) meses, de 18.10.2020 a 17.10.2022. Tendo em vista a prorrogação da concessão a Concessionária pagará ao Município o valor de 01 (uma) Unidade Fiscal Municipal – UFM/ mensal, ou seja, R\$ 110,66, conforme Decreto 6.698 de 26/12/2019. O valor total deste termo aditivo é de R\$ 2.655,84. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 16 de outubro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03- Contrato nº 113/2017

Pregão Presencial nº 83/2017-Contratante: Município de Coronel Vivida/PR-Contratada: SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA – EPP, CNPJ sob o nº 24.870.433/0001-66. Conforme solicitação da secretária Municipal de Saúde fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução e vigência por mais 12 meses, ou seja, de 01.11.2020 a 31.10.2021. Fica reajustado o valor, com base no IPCA, acumulado nos últimos 12 meses, na ordem de 3,1352%. O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 42.291,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vivida, 23 de outubro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod314283

